



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA SOLASSTEC TECNOLOGIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071; e de outro lado a Empresa **SOLASSTEC TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, sob o n.º 13600116515, com sede na Av. Mario Ypiranga, n.º 315, sala 1312 – Edif. The Office, Bairro: Adrianopolis – CEP: 69.57-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 03.749.203/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PATRICK DE SOUSA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1076583-2 SESEG/AM e do CPF n.º 402.908.912-72, residente e domiciliado na Av. Mario Ypiranga, n.º 1208, Condomínio Concep, Apto. 155-Torre Next, Bairro Adrianopolis, CEP 69.057-002, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.002897, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a partir de Outubro de 2023, constante do Contrato n.º 005/2021, correspondente ao valor de R\$2.196.400,00 (Dois milhões, cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), para estipulado na Cláusula Terceira do Instrumento Original, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor para R\$1.647.300,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil e trezentos reais).

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de **R\$1.647.300,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 03 de Outubro de 2023.

CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

PATRICK DE SOUSA GOMES

SOLASSTEC TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Adriano Lima
CPF: 704.221.292-40

João Pedro
CPF: 700.843.542-83